

Deliberação CBH-ALPA nº. 138, de 17 de maio 2016.

Indica prioridades de investimentos ao FEHIDRO e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema - CBH-ALPA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH-ALPA nº. 134, de 15 de dezembro de 2015, que estabelece diretrizes e critérios para distribuição de recursos do FEHIDRO;

Considerando a disponibilidade de R\$ 1.280.735,33 (um milhão duzentos e oitenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), destinados pelo CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos, à área de atuação do CBH-ALPA para o ano de 2016, acrescidos dos valores de R\$ 84.192,13 (oitenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e treze centavos), referente a saldos em sub-contas em 31/12/2015, informados pelo agente financeiro e R\$ 357.833,67 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), referente a ajustes de anos anteriores, com valores de projetos retornados ao Comitê até 08/01/2016, totalizando R\$ 1.722.761,13 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e treze centavos);

Considerando que por ocasião da 39ª Reunião Ordinária deste Comitê, realizada em 15/12/2015, ficou decidido em plenária que caberia à Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliações - CT-PGA, a aplicação dos critérios para priorização dos pleitos com vistas a indicar a seleção de investimentos, definindo a distribuição dos recursos a serem destinados pelo FEHIDRO à UGRHI-14, referente ao ano de 2016.

Delibera:

Artigo 1º. - As solicitações constantes na Ata da Reunião da CT-PGA, nas modalidades: fundo perdido e financiamento, às quais foram atribuídas pontuações e análise segundo os critérios aprovados pela deliberação CBH-ALPA nº. 134, de 15 de dezembro de 2015, ficam classificados e indicados para recebimento de recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas abaixo: o Programa de Duração Continuada (PDC); o Tomador (T); o Empreendimento (E); o Valor Total do Empreendimento (VT); a Contrapartida Oferecida (C); e os Recursos a Receber na modalidade de Fundo Perdido (FP).

I - Projetos e Obras - Modalidade Fundo Perdido

Nº	TOMADOR	PDC	EMPREENDIMENTO	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
1	ASPIPP *	2	Monitoramento Hidrológico das Microbacias dos Ribeirões dos Carrapatos, Santa Helena, Boi Branco e das Posses	R\$ 220.472,16	-	R\$ 220.472,16
2	Prefeitura Municipal de Barão de Antonina	3	Construção de uma central de resíduos sólidos	R\$ 334.105,81	R\$ 10.333,17	R\$ 344.438,98
3	Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre	3	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e Rede de Emissário de Esgoto Sanitário	R\$ 196.507,40	R\$ 6.077,54	R\$ 202.584,94
4	Prefeitura Municipal Taquarituba	3	Construção de Galeria de Águas Pluviais	R\$ 206.989,25	R\$ 22.988,80	R\$ 229.978,05
5	Prefeitura Municipal Taguaí	7	Drenagem Urbana para a prevenção e defesa contra inundações – continuação	R\$ 188.183,05	R\$ 9.904,37	R\$ 198.087,42
6	Prefeitura Municipal Itaporanga	3	Controle de erosão urbana e proteção do Córrego da Campina	R\$ 213.586,05	R\$ 11.240,95	R\$ 224.827,00

Nº	TOMADOR	PDC	EMPREENHIMENTO	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
7	Prefeitura Municipal Riversul	7	Continuação da Revitalização do Córrego Mesquita	R\$ 165.808,41	R\$ 3.383,85	R\$ 169.192,26
8	Capão Bonito	3	Plano Diretor de Controle de Erosão Rural no Município de Capão Bonito	R\$ 197.109,00	R\$ 4.422,00	R\$ 201.531,00

* Os projetos priorizados sem previsão de contrapartida, são os considerados de interesse e abrangência geral da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema.

II – Carteira de Projetos

Nº	TOMADOR	PDC	EMPREENHIMENTO	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
1	Prefeitura Municipal Tapiraí	3	Implantação de redes pluviais, caixas de captação e execução de guias e sarjetas extrusadas, para prevenção e defesa contra a erosão do solo e o assoreamento dos corpos d'água	R\$ 206.676,01	R\$ 4.217,96	R\$ 210.893,97
2	Prefeitura Municipal de Guareí	3	Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural de Guareí	R\$ 135.036,16	R\$ 2.755,84	R\$ 137.792,00
3	Prefeitura Municipal de Piraju	3	Elaboração do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural	R\$ 156.800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 160.000,00

Artigo 2º. - Fica recomendado à Secretaria Executiva do FEHIDRO e a seus agentes técnicos e financeiro, que comuniquem ao CBH-ALPA, a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes da “Ficha Resumo de Empreendimento para fins de solicitação de recursos do FEHIDRO”.

Parágrafo único

Ocorrendo o previsto no caput, o CBH-ALPA poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador.

Artigo 3º. - Para fins de obras que serão objetos de concorrências públicas e que poderão ter seus valores estimativos de projetos alterados (com menores custos), o valor da contrapartida será diminuído no mesmo percentual em que diminuir o valor licitado com os recursos do FEHIDRO.

Parágrafo único

No caso do tomador ser contemplado com recursos inferiores aos valores solicitados dentro de cada PDC, desde que estes valores possam prover um mínimo de 75% do valor financiado, este poderá adequar a contrapartida na mesma proporção aos recursos solicitados, para o valor total do projeto.

Artigo 4º. - Fica estipulado o prazo de (30) trinta dias úteis (de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO), a partir da data desta deliberação para que os tomadores de recursos do FEHIDRO indicados pela presente deliberação providenciem de forma completa a documentação necessária para habilitarem-se ao recebimento dos recursos. O não atendimento a esse prazo resultará na perda do recurso.

Artigo 5º. - Até 31 de dezembro todos os contratos com financiamento, no exercício em curso, deverão estar assinados. As indicações cujos contratos não forem assinados até essa data serão canceladas por deliberação do COFEHIDRO, tornando sem efeito a indicação feita pelo Colegiado. (de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do Fehidro).



Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema

Secretaria Executiva: Av. São Sebastião, 125 – Cantizani

Piraju – SP – CEP 18800-000 / Fone (14) 3351-2599

Email: cbhalpa@cbhalpa.com.br

Artigo 6º. - Fica recomendado aos tomadores dos recursos financeiros, que consultem o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO, e seus anexos em vigor à partir de dezembro de 2010, no Site www.sigrh.sp.gov.br.

Artigo 7º. - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-ALPA, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
Presidente do CBH-ALPA

PRISCILA SILVÉRIO SLEUTJES
Vice-Presidente do CBH-ALPA

DAVID FRANCO AYUB
Secretário Executivo do CBH-ALPA